



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincão@rincao.sp.gov.br) Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 28 de março de 2025.

DECRETO Nº. 33/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de substituir membro no Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o seguinte membro no Conselho Municipal de Assistência Social:

Representante do Órgão Municipal da Área de Assistência Social:

Titular: João Jorge Cutrim Dragalzew

Por:

Titular: Luis Gustavo Oliveira Lino

Art. 2º. Continuará em vigor o Decreto nº. 078/2024, de 06/09/2024 e o Decreto nº. 096/2024, de 08/11/2024, revogando-se apenas a indicação do membro mencionado no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.